

PORTARIA Nº 0302/2022 de 30 de setembro de 2022.

EMENTA – Designa Professores para supervisão do Programa de Bolsa PROUPE, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o Programa Universidade para Todos em Pernambuco (PROUPE) e as normas regulamentares inerentes a sua execução nas Instituições de Ensino Superior e sendo esta Autarquia participante do referido programa;

CONSIDERANDO, que os discentes beneficiados com o programa de bolsa supracitado, obrigam-se a realizar contrapartida educacional, devendo a mesma ser acompanhada e supervisionada por um docente do quadro de pessoal da AESGA;

CONSIDERANDO, a relação dos Professores orientadores e seus respectivos discentes bolsistas, encaminhada pela Coordenação do PROUPE, para acompanhamento durante o semestre letivo 2022.2.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os seguintes Professores abaixo relacionados para atuar na supervisão dos projetos de contrapartida do PROUPE, no semestre letivo 2022.2, como forma de promover a manutenção das bolsas dos discentes contemplados.

Professor	Discentes Bolsistas
PAULO FERNANDO FALCÃO DA PAIXÃO	ALEXANDRE DE SIQUEIRA FELIPE BEZERRA
	ERICK MAGALHÃES PATRICIO DE BARROS
	LARESKCA ARAUJO MARTINS DE BARROS
	PAULA MELQUIADES DE SOUZA
	RAFAEL GUEDES MARCOS
	TAYNÁ SALES DE MELO
	ÁLVARO MEDEIROS DE MELO LIMA
	ANA MARIA RODRIGUES NOGUEIRA
DENIS LOPES DA GAMA	

	EMILY EDUARDA PINHEIRO BRANDÃO
THAYZE PINTO CANDIDO PADILHA	ÉRICA BARBOSA VIRORINO DE AQUINO
	GUSTAVO DE MELO VIEIRA
	JOÃO CARLOS VIEIRA SANTOS
	JÚLIA FERNANDA RICARDO BARBOSA
	KAROLAYNE SILVA FERREIRA
	LAIS ARCOVERDE LIMA DE MORAES
	MATHEUS ALBUQUERQUE FRAZÃO
	MATHEUS SALES DA SILVA
	MILLENA DOS ANJOS COSTA
	ONEILDO LUCAS DOS SANTOS MORAES

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de agosto de 2022.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA